



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 6.534, DE 17 DE JULHO DE 2017**

Transferência.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 3.640, de 8 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

<b>CREDITO</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.122.0048.8.007 – Operação da Rádio Educativa			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21	100	25.000,00
<b>Total</b>			<b>25.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre de anulação da seguinte dotação orçamentária:

<b>RECURSOS</b>			
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.122.0048.8.007 – Operação da Rádio Educativa			
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	54	100	25.000,00
<b>Total</b>			<b>25.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de julho de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/517, DE 19 DE JULHO DE 2017**

Substitui membro na Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório constante na Portaria n.º PMC/470, de 23 de junho de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juliano Resende Cunha em substituição ao membro Guilherme Rios Gonçalves, como representante da Procuradoria Jurídica na Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º PMC/470, de 23 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de julho de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS DE CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



**PORTARIA Nº PMC/518, DE 20 DE JULHO DE 2017**

Prorroga prazo para apresentação da conclusão final dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº PMC/351, de 20 de abril de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o presidente da Comissão Sandro César Cordeiro solicitou prorrogação do prazo para a entrega da conclusão final dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/351, de 20 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar de 24 de julho de 2017, o prazo de entrega da conclusão final dos trabalhos da Comissão, instituída pela Portaria n.º PMC/351, de 20 de abril de 2017, responsável pela avaliação de proposições de alterações pontuais do Plano Diretor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de julho de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/519, DE 20 DE JULHO DE 2017**

Substitui membros do “Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 6º, da Lei n.º 2.372, de 8 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 2.631, de 14 de julho de 2006, e

CONSIDERANDO a solicitação constante nos ofícios OAB/MG 73ª Sub. n.º 096/2017, de 18 de julho de 2017 e CODEMA/38/2017, 20 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear na qualidade de membros titular e suplente, respectivamente, RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOTORIVA – OAB/MG n.º 61.862 e ELIAS VANDER – OAB/MG n.º 156.698, em substituição aos membros Gilmar Guimarães de Oliveira e Suely Resende Costa Correia, representantes das Entidades de Classe dos Profissionais Liberais, no Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, nomeado pela Portaria nº PMC/459, de 13 de junho de 2017, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2017/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de julho de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/520, DE 20 DE JULHO DE 2017**

Extingue função pública que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art.17 da Lei Municipal n.º 1.891, de 12 de janeiro de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar extinta 1 (uma) vaga de função pública de Psicólogo exercida pela ex-servidora Rita de Cássia Dias Leite Gama, matrícula 44, em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de julho de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/521, DE 20 DE JULHO DE 2017**

Declara vacância e extingue cargo de Motorista.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;



Congonhas, 21 de Julho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1777

II – o art. 4º da Lei n.º 3.117, de 26 de julho de 2011, que estão em processo de extinção os cargos de motorista e operador de máquinas agrícolas, sem prejuízo aos atuais ocupantes que assim permanecerão com todos os direitos adquiridos, até a aposentadoria;

III - Comunicação Interna n.º PMC/041/2017, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE, de 20/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância e extinguir 1 (uma) vaga do cargo efetivo de Motorista, exercido pelo ex-servidor efetivo estável Marcos Antônio Zschaber Marinho, matrícula 3883-1, em decorrência de falecimento, conforme estabelecido no art. 4º da Lei n.º 3.117, de 26 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de julho de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/522, DE 20 DE JULHO DE 2017

Substitui membro na Junta Recursal da Diretoria de Gestão Ambiental.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.096, de 5 de julho de 2011, art. 9º do Decreto nº 5.356, de 2 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 6.373, de 5 de agosto de 2016; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

Comunicação Interna n.º PMC/SEMMA/097/2017, datada de 18/07/2017;

que a Diretoria de Meio Ambiente foi transformada pela Lei n.º 3.693, de 4 julho de 2017, em Diretoria de Gestão Ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Glauce Alexandra Campos Souza em substituição ao membro suplente Leonardo Meijon Teixeira na Junta Recursal da Diretoria de Gestão Ambiental, conforme Portaria n.º PMC/328, de 11 de agosto de 2016, encarregada de analisar e julgar a defesa administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de julho de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º 523, DE 21 DE JULHO DE 2017

Substitui membro da Comissão Municipal de Transportes - COMTRAN.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “i”, do inciso II, do art. 31, o § 2º do art. 187, ambos da Lei Orgânica Municipal e o art. 5º, da Lei n.º 2.262, de 18 de setembro de 2000, e

CONSIDERANDO solicitação constante no Processo Administrativo nº 6669/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lercy Luiz dos Santos em substituição ao membro José Roberto da Costa, indicado pelos permissionários do serviço de táxi no Município, na Comissão Municipal de Transportes – COMTRAN, nomeada pela Portaria n.º PMC/198, de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de julho de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### RETIFICAÇÃO – TERMO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/026/2017

Na publicação do Dia 20 de julho 2017: Onde se Lê: TERMO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/026/2017. Leia-se: TERMO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/027/2017.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



## RETIFICAÇÃO-TERMO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/027/2017

Na publicação do Dia 20 de julho 2017: Onde se Lê: TERMO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/027/2017. Leia-se: TERMO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/028/2017.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/026/2017

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da Associação Clube Osquindô, para contratação de empresa para apresentação de intervenção artística infantil com brincadeiras tradicionais, contação de histórias e pequenas oficinas com o Grupo Osquindô, denominada “Máquina de Brincar”, no dia 19/07/2017, dentro da programação do XXII Festival de Inverno, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 19 de julho de 2017. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### ATA Nº PMC/066/2017

Partes: Município de Congonhas X Oliveira e Nascimento Empreendimentos Artísticos e Culturais Ltda-Epp. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de telões e painel de Led com estrutura de fixação e projetores multimídia, incluindo montagem, instalação, suporte técnico, operador dos equipamentos, desinstalação e desmontagem dos equipamentos, para atender diversos eventos e atividades realizadas pela Secretaria de Comunicação e Eventos da Prefeitura de Congonhas. Prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$351.000,00. Data: 17/07/2017.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### ATA Nº PMC/068/2017

Partes: Município de Congonhas X Age Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli-Epp. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços na área de brigadistas e segurança desarmada para atender aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de CULTURA E Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos. Prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$17.150,00. Data: 19/07/2017.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### ATA Nº PMC/069/2017

Partes: Município de Congonhas X Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli-Epp. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços na área de brigadistas e segurança desarmada para atender aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos. Prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$80.640,00. Data: 19/07/2017.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### ATA Nº PMC/070/2017

Partes: Município de Congonhas X VMI Locação Promoções e Eventos Ltda-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços na área de brigadistas e segurança desarmada para atender aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos. Prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$57.855,00. Data: 19/07/2017.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 21 de Julho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1777

---

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

---